

Ofício nº 365/2021/3ªPJ-TP

Três Pontas, 26 de julho de 2021.

A Exma. Senhora
Silmara Girlaine Honório
Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50 - Centro
37.195-000 – Santana da Vargem – MG

Assunto: requisita informações e documentos
Inquérito Civil n.º MPMG-0694.18.000056-4

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem,

1. Tramita junto à 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas o Inquérito Civil n.º MPMG-0694.18.000056-4 (cópia da portaria inclusa), instaurado com o fito de apurar possível prática de improbidade administrativa cometida por Carlos César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, consistente em nomeação, em tese, irregular, de Silvio César Miranda para ocupar cargo comissionado na Câmara Municipal de Santana da Vargem, eis que é servidor público do Município de Santana da Vargem, bem como por Expedito Alves de Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, que teria, em 2017, contratado Silvio César Miranda.

2. Isto posto, à luz do teor do anexo despacho, com fundamento nos artigos 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, e 67, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, requisito a Vossa Excelência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a vinda do que segue:

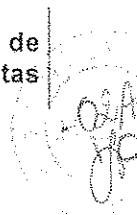
- a) A vinda de cópia dos cartões/folhas de ponto de Silvio César Miranda no período que ficou cedido para a Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- b) Cópia de todos os contratos firmados com as empresas Focus e Omega no período de 2005 a 2010;

- c) Cópia dos comprovantes de pagamento/notas de empenho/recibos emitidos em nome destas ou de seus sócios;
- d) Comprovação documentada que estas realmente prestaram o serviço contratado;
- e) A vinda de cópia dos procedimentos de dispensa/inexigibilidade norteadores das contratações.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

Promotora de Justiça



ADITAMENTO DA PORTARIA N.º MPMG-0694.18.000056-4

REPRESENTADO(S): CARLOS CÉZAR RIBEIRO, EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA, SILVIO CÉSAR MIRANDA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

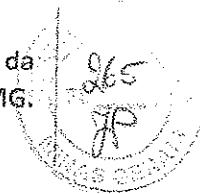
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Notícia de possível prática de improbidade administrativa cometida por Carlos César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, consistente em nomeação, em tese, irregular, de Silvio César Miranda para ocupar cargo comissionado na Câmara Municipal de Santana da Vargem, eis que é servidor público do Município de Santana da Vargem, bem como por Expedito Alves de Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, que teria, em 2017, contratado Silvio César Miranda.

Visando a apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da Comarca de Três Pontas Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 ☐ que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público ☐ e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94), determina, no dia 21/07/2021, o aditamento do presente **Inquérito Civil**, para fins de que o Sr. Expedito Alves de Oliveira figure como representado.

Registre e autue esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Cumpra-se.

Três Pontas, 21 de julho de 2021.


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça



Inquérito Civil n.º MPMG – 0694.18.000056-4

Representante: De Ofício

Representados: Carlos César Ribeiro, Sílvio Cesar Miranda

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado a fim de apurar possível prática de improbidade administrativa cometida por Carlos César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, consistente em nomeação, em tese irregular, de Sílvio César Miranda para ocupar cargo comissionado na Câmara Municipal de Santana da Vargem, eis que este é servidor público do Município de Santana da Vargem.

À fl.133 consta o ofício 089/2019, encaminhado pela Câmara Municipal de Santana da Vargem, comprovando inúmeras irregularidades relativas ao servidor Sílvio César Miranda.

Neste interim, à fl.185, determinou-se novas diligências destinadas à instrução de ação civil pública por atos de improbidade administrativa.

Dando cumprimento ao requisitado por esta unidade ministerial, a Câmara Municipal de Santana da Vargem enviou o ofício 15/2020, que acompanhou documentação requisitada.

Pois bem.

Não obstante toda documentação apresentada, tendo em vista que, no ano de 2011, ocorreu a cessão do Sr. Sílvio Cesar Miranda para prestação de serviço junto a Câmara e a informação que este não cumpriria a jornada de trabalho de forma regular, uma vez que sua jornada de labor junto ao Poder Executivo seria de 8h diárias, **determino:**

1- Expedição de ofício a Câmara Municipal de Santana da Vargem, para que acoste aos autos o cartão/folha de ponto do Sr. Silvio Cesar no período que ficou cedido àquela casa.

Ainda, tendo em vista, possíveis fraudes ocorridas nas contratações realizadas entre a Câmara Municipal de Santana da Vargem e as empresas FOCUS e OMEGA, concernente a prestação de serviços de Assessoria Contábil, **determino:**

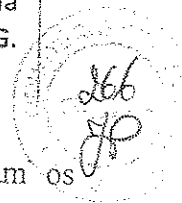
II-Sejam requisitados, ao Poder Legislativo de Santana da Vargem, cópia de todos os contratos firmados com as empresas FOCUS e OMEGA no período de 2005 a 2010, bem como cópias dos comprovantes de pagamento/ notas de empenhos/ recibos emitidos em nome destas ou de seus sócios.

Requisite-se, ainda, comprovação documentada que estas realmente prestaram o serviço contratado. Ainda, deverão ser enviados os procedimentos de dispensa/inexigibilidade norteadores das contratações.

De mais a mais, considerando que, no ano de 2017, o Sr. Silvio Cesar Miranda foi contratado pelo Presidente da Câmara, Expedito Alves de Oliveira, **determino:**

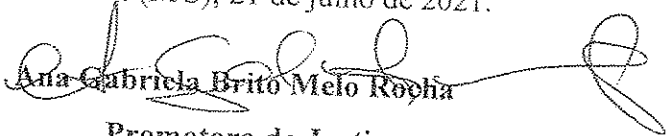
III-Aditamento da portaria de instauração do presente IC, devendo o Sr. Expedito Alves de Oliveira, constar como representado.

Sem prejuízo das determinações acima, extraia-se cópias das fls.133/172, juntando-as ao Procedimento que deverá ser instaurado, a fim de apurar praticas de atos de improbidades administrativa concernente no acúmulo de cargos de forma indevida pelo Sr. Silvio Cesar Miranda, perante a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e a Câmara de IBITURUNA.



Cumpridas as diligências acima e transcorrido o prazo para resposta, sejam os autos conclusos para análise da necessidade de oitiva de Sílvio César de Miranda.

Três Pontas (MG), 21 de julho de 2021.


Ana Gabriela Brito Melo Rocha
Promotora de Justiça

